

GRANDE OPÇÕES DO PLANO  
E ORÇAMENTO | 2015



Município de Redondo





---

# Grandes Opções do Plano e Orçamento Ano 2015 Câmara Municipal de Redondo

## ÍNDICE

### Proposta

### Enquadramento

### Metodologia

### Orientações Estratégicas

- Conhecimento
- Sustentabilidade Ambiental e Territorial
- Bem-Estar e Coesão Social
- Competitividade
- Governação Eficiente

### Apresentação dos Documentos Previsionais para 2015

- Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2015
- Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos
- Orçamento Municipal de 2015
- Orçamento da Receita
- Estrutura da Receita
- Receita Corrente
- Receitas de Capital
- Orçamento da Despesa
- Estrutura da Despesa
- Despesa corrente
- Despesa de capital

## **Análise das Grandes Opções do Plano**

- Plano Plurianual de Investimentos / Resumo por Classificação Funcional

## **Anexos**

- Resumo do Orçamento
- Resumo das Receita e Despesas
- Orçamento da Receita
- Orçamento da Despesa
- Grandes Opções do Plano
- Resumo Grandes Opções do Plano
- Plano Plurianual Investimento (PPI)
- Resumo Plano Plurianual Investimento (PPI)
- Plano Atividades Municipais (PAM)
- Resumo Plano Atividades Municipais (PAM)
- Quadro de Pessoal 2014



## PROPOSTA

### **Opções do Plano para o Quadriénio 2015-2018 e Orçamento Municipal para 2015**

Em ordem ao preceituado, designadamente, os princípios previstos no nº2 do artigo 3.º, e na alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais, atentos os critérios e os parâmetros financeiros e contabilísticos definidos pelo plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e nos termos conjugados do preceituado na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos, artigos, do regime jurídico das competências e funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2015-2018 – integrando estas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) – e a Proposta de Orçamento do Município de Redondo para o exercício económico-financeiro de 2015, e demais documentação anexa.

Redondo, 20 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto

## **ENQUADRAMENTO**

Os documentos previsionais tiveram em consideração o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 2 de Fevereiro, refletindo assim um maior rigor na sua elaboração, consequência do cumprimento das suas regras previsionais.

Nas grandes Opções do Plano, para além das partes introdutórias de enquadramento e metodologia, são indicadas as orientações estratégicas que a Autarquia prevê seguir no ano de 2015, tendo em consideração as envolventes externas e internas. Tais orientações irão servir de fio condutor da atividade municipal, de forma a concretizar a atividade prevista.

São constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos - onde estão descritos os investimentos, previstos realizar num horizonte de quatro anos, de acordo com os objetivos previamente definidos - e pelo Plano de Atividades Municipais - que refletem as ações de maior impacto não consideradas orçamentalmente como investimento - ambos ordenados por objetivos, programas, projetos e ações.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido pelo Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Foi observado o cumprimento dos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do POCAL e a previsão das receitas foi efetuada de acordo com o estabelecido nas regras previsionais constantes no ponto 3.3 do POCAL, alterado pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril.



## **METODOLOGIA**

Após uma seleção criteriosa, em que foram tidos em conta os recursos disponíveis (materiais, humanos e, essencialmente, financeiros) chegou-se à versão final dos documentos previsionais que a seguir se apresentam.

As Grandes Opções do Plano estão ordenadas por objetivos, programas, projetos e ações tanto no tocante a investimentos como em relação às atividades mais relevantes. A atividade municipal, prevista nos documentos previsionais encontra-se enquadrada nas atribuições e competências da Autarquia, definidas no respetivo quadro legal.

A estrutura dos documentos previsionais obedece ao estabelecido no POCAL, fornecendo os elementos essenciais para uma fácil identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

Relativamente ao Orçamento, para além do quadro resumo inicial e da discriminação de todas as receitas e despesas, correntes e de capital, de acordo com o estabelecido com o Decreto-Lei nº 26/2002, apresentam-se mapas auxiliares que desagregam tanto receitas como despesas, correntes e de capital, para uma melhor compreensão dos montantes financeiros inscritos.

Assim, para além da parte introdutória constituída pelo enquadramento e introdução, as Grandes Opções do Plano são constituídos pelas Orientações Estratégicas, pelo resumo do Plano de Atividades Municipais, pela análise dos principais agregados financeiros do Orçamento, pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Orçamento.

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

**É uma vez mais num contexto de grave crise económica e social do País que a Câmara Municipal de Redondo aprova as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015.**

Apesar das dificuldades impostas às famílias e às autarquias, a Câmara de Redondo manterá uma gestão rigorosa e transparente, assegurando os serviços públicos de qualidade à sua população nas áreas do ambiente, ação social, cultura, desenvolvimento económico, desporto, educação, urbanismo, entre outras, elevando a qualidade de vida no concelho do Redondo.

A par de todos os projetos municipais já implementados e a que a autarquia dará continuidade, destacar-se-á, em 2015, na área da Educação, o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, aumentando a oferta gratuita e de qualidade neste nível de ensino. Ainda na Educação, refira-se o investimento no Programa de Transportes Escolares, com transporte gratuito para todos os alunos do Ensino Básico e subsidiado para o Ensino Secundário, o Programa de Ação Social Escolar, no qual se enquadram os auxílios económicos para aquisição de livros e material didático, e o Programa de Alimentação, em funcionamento nas escolas do Pré-escolar e 1º ciclo, garantindo que todos os alunos têm condições para almoçar nas escolas.

Na área da cultura destacamos para o ano de 2015 o evento “Ruas Floridas 2015”,

Recordamos que o evento Ruas Floridas 2013 venceram o “Prémio Evento Público 2013”, na gala da Expo-Eventos, que se realizou no dia 3 de julho de 2014, numa unidade hoteleira de Lisboa.

A Câmara de Redondo concorria na mesma categoria com a Câmara de Lisboa e os ‘Casamentos de Stº António’, Câmara de Torres Vedras com o ‘Carnaval de Torres Vedras’, a Câmara de Viana



do Castelo com os ‘Jogos Náuticos do Atlântico’ e a Câmara de Santa Maria da Feira com a ‘Feira Viva-Terra dos Sonhos’.

Refira-se que as “Ruas Floridas de Redondo” haviam ganho o “Prémio Iniciativa Turismo do Alentejo 2013”, promovido pela entidade Turismo do Alentejo-ERT.

Ao nível do investimento na área da água e do saneamento básico, a Câmara dará continuidade às obras de requalificação urbana 1.ª fase, executando mais uma fase destas obras. Quanto ao abastecimento de água, serão encetadas intervenções de melhoria na rede pública.

Construção do CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME, pretende dar resposta a um conjunto de necessidades identificadas na Região Alentejo:

Este Centro tem como objetivo a dinamização da atividade económica através do apoio à constituição, instalação e desenvolvimento de empresas na sua fase embrionária e de arranque e consolidação de micro e pequenas empresas, proporcionando-lhes condições para o seu crescimento e reafirmação, tendo como objetivo o estímulo ao empreendedorismo.

Criação do Centro de Formação e Inovação, destinado a "preparar jovens para o futuro". O objetivo é permitir a formação complementar, em colaboração com outras entidades, nomeadamente a Universidade de Évora e institutos politécnicos.

A autarquia pretende que o Centro de Formação e Inovação seja um equipamento multifacetado de interface entre os diversos agentes locais, nomeadamente das áreas da educação, cultura, juventude e empresas.

O Município considera ainda que o Centro de Formação e Inovação deverá constituir uma complementaridade ao Centro de Apoio a Microempresas e contribuir para a formação de jovens em áreas inovadoras e criativas.

Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento a estabelecer pelo novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 da União Europeia (Acordo de Parceria Portugal 2020, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros de n.º 39/2013, de 14 de julho) e diversas iniciativas comunitárias e da cooperação técnica e financeira prevista no Orçamento do Estado.

Sendo que os tempos que se avizinham constituem simultaneamente um desafio e uma oportunidade para o desenvolvimento, a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP's) que aqui se apresenta explica as principais linhas de orientação estratégica para o nosso concelho nos próximos quatro anos e as iniciativas e ações mais relevantes para o ano de 2015.

Os compromissos e as linhas que vamos continuar a imprimir ao trabalho da Autarquia assentam nos mesmos valores e nos mesmos princípios que sustentaram os anteriores mandatos, sem qualquer desvio de uma gestão rigorosa e exigente da Câmara Municipal.

Desta forma, e tal como já fizemos em anos anteriores, continuaremos em 2015, a aplicar os critérios de justiça, transparência e retidão em todos os assuntos e questões institucionais, valorizando a competência e a honestidade de processos nas relações com o Município e prosseguindo com a colaboração e a parceria em projetos de desenvolvimento com as Juntas de Freguesia, coletividades, associações, empresas, cooperativas, IPSS e outras instituições locais.

Com efeito, o desenvolvimento e a implementação das políticas autárquicas, capazes de qualificar a vida dos cidadãos, necessitam de uma prática contínua de planeamento estratégico transversal, que pense o desenvolvimento da nossa comunidade de forma prospetiva, integrada e harmoniosa, num horizonte temporal de médio e longo prazo e adequar os projetos e as ações a esses objetivos



estratégicos, sem esquecer a gestão corrente dos assuntos públicos cuja resolução cabe ao Município.

Por isso, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o próximo ano reafirmam a visão estratégica que preconizamos para o concelho.

Tendo como pretensão um concelho dinâmico, competitivo e solidário, continuamos com as cinco ambições fundamentais para o Concelho de Redondo:

- Conhecimento;
- Sustentabilidade Ambiental e Territorial;
- Bem-Estar e Coesão Social;
- Competitividade;
- Governação Eficiente.

Definidas as ambições para o próximo quadriénio, importa caracterizá-las, bem como, perspetivar as respetivas ações a desenvolver.

Contudo, e tendo presente que algumas das ações a desenvolver, quer pela sua amplitude quer pela sua complexidade poderão ultrapassar o horizonte móvel de quatro anos (2015/2018), fica claro o caminho definido para a afirmação do Município de Redondo no contexto regional, nacional e internacional.

De uma forma genérica passamos à descrição das ambições:

## ▪ Conhecimento

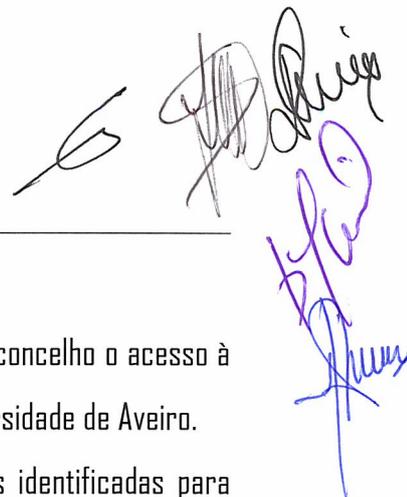
**Educação.** A educação e o Ensino são para este Executivo duas áreas que continuarão a merecer uma atenção especial, na medida em que são as bases naturais para a qualificação humana e para valorização do mais importante património da nossa comunidade:

O futuro está indissociavelmente ligado à qualidade do realizado no plano educacional. Portanto, no centro das prioridades da intervenção do Município de Redondo vai continuar a estar a educação.

A postura deste Executivo para o ano de 2015, no que diz respeito à Educação e ao Ensino, será a decorrente dos anos anteriores, procurando defender a universalidade do direito de acesso à Educação e ao Ensino a todos os munícipes.

O Programa de Transportes Escolares, que assegura transporte gratuito a todos os alunos do ensino básico, e subsidiado para o ensino secundário, o Programa de Ação Social Escolar é ao nível das GOP's para a educação, aquele que regista uma maior dotação orçamental, tendo como principal objetivo implementar medidas de apoio a todos os alunos cujo agregado familiar se encontra em situação de carência socioeconómica. Este programa visa os apoios de Auxílios Económicos subsidiando a aquisição de livros e material didático e o Programa de Alimentação, em funcionamento em todas as escolas, que oferece condições para que todos os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico possam almoçar na escola. Os alunos beneficiam deste serviço de forma gratuita ou subsidiada, consoante a sua situação socioeconómica. A crescente crise social tem arrastado cada vez mais famílias para situações de pobreza, refletindo-se no aumento significativo do número de alunos carenciados e com consequências no investimento que o município deverá fazer. Também inserido nas medidas de apoio aos alunos do 1º ciclo e do pré-escolar, estabelecemos um Programa de Cedência ou locação de Autocarros, que permite os estabelecimentos de ensino, em conformidade com o plano de atividades, efetuarem visitas de estudo, com os seus alunos.

Vetores a explorar durante o próximo ano



- Plataforma Projeto Matemática Ensino (PmatE)  
O Município de Redondo disponibiliza aos Agrupamentos de Escolas do concelho o acesso à Plataforma Projeto Matemática Ensino (PmatE) desenvolvida pela Universidade de Aveiro.
- Assegurar os transportes escolares de acordo com as necessidades identificadas para todos os alunos do concelho;
- Dar continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Desenvolvimento da política municipal de ação social escolar, identificando situações de risco social, familiar, problemas de aprendizagem, dinâmicas de desenvolvimento e de interação, e respostas especializadas, são medidas que pretendem atingir níveis de sucesso escolar mais satisfatórios;
- Promoção da animação pedagógica.
- Assegurar as refeições escolares dos alunos do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Dar continuidade aos apoios concedidos na aquisição de livros e materiais escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Com a criação da Cantina Solidária, pretende-se, assegurar as refeições gratuitas a crianças e alunos do concelho nas interrupções letivas.

**Tecnologias de Informação e Conhecimento.** A componente da informação e do conhecimento desempenha um papel importantíssimo, em todos os tipos de atividade, em consequência do desenvolvimento da tecnologia digital, induzindo novas formas de organização económica e social. É indiscutível a sua vantagem. No entanto têm que ser assumidas como uma responsabilidade da comunidade no seu todo. À Câmara Municipal de Redondo cabe o papel catalisador, promovendo e incentivando todo um conjunto de iniciativas, tendo sempre presente que os agentes mais relevantes são os cidadãos, as empresas, as associações e as demais organizações da sociedade civil.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Desenvolvimento das redes de banda larga;
- Desenvolvimento do Portal do Município;
- Desenvolvimento da governação eletrónica ao serviço dos cidadãos;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema de Informação Geográfica;
- Consolidação da Plataforma Tecnológica da Gestão Integrada da Rede Municipal de Leitura.

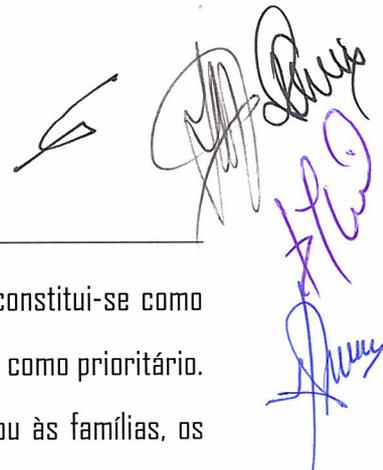
**Cultura.** Em toda a sua diversidade a cultura é simultaneamente uma afirmação da identidade local bem como um fator essencial da sua qualificação e ao mesmo tempo modernidade.

A câmara municipal tem como prioridade a viabilização das condições para que a criação e fruição cultural possam acontecer em toda a sua diversidade, o que implica uma atuação na criação, produção, difusão e valorização dos bens e serviços culturais nos mais diversos domínios.

O acesso à cultura é condição determinante de emancipação social, individual e coletiva, de intervenção, de cidadania, na construção de uma sociedade mais justa e solidária. Só um serviço público de cultura pode garantir o direito de todos à criação e fruição artística e cultural. Assume hoje uma crescente importância o investimento na cultura e o papel que o Poder Local Democrático tem no desenvolvimento cultural do país, garantindo uma efetiva descentralização e democratização da cultura. Este continua a ser um compromisso da política municipal, apesar dos inúmeros constrangimentos com que nos defrontamos.

A democratização do acesso à fruição e à criação artística e cultural, a preservação e valorização do património e história local, e a participação são paradigmas imprescindíveis na nossa ação e na concretização da missão de um serviço público de qualidade. Entendemos que o desenvolvimento não passa apenas pela fruição de produtos e bens culturais, mas sobretudo pelo acesso à criação e educação artística, incentivando a criatividade, a imaginação e o conhecimento.

Os equipamentos, projetos e programas culturais e educativos são essenciais na consolidação da nossa atividade e, na sua matriz, entrecruzam as áreas de intervenção cultural que vão do



património às artes. O incentivo a práticas de educação pela arte e a cultura constitui-se como uma dimensão estruturante da política municipal, definindo o público infantojuvenil como prioritário. Os projetos *Férias Jovens*, a programação regular dirigida ao público escolar ou às famílias, os projetos municipais de ensino de música, de teatro e de cinema, estruturam a atividade municipal de Serviço Educativo.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Promoção e animação cultural;
- Comemoração de dias tradicionais;
- Dinamização do Património cultural;
- Construção do Museu do Mel;
- Dinamização e qualificação dos Museus (Museu Regional do Vinho, Museu do Barro e Ecomuseu) e Enoteca;
- Desenvolvimento das atividades nas Bibliotecas e Centros Lúdicos;
- Promoção e dinamização do Centro Cultural e Coliseu de Redondo.

### ▪ Sustentabilidade Ambiental e Territorial

**Ambiente.** Numa aposta crescente na sensibilização e educação ambiental estamos profundamente empenhados na definição e na implementação de políticas nos domínios do abastecimento de água potável, do saneamento de águas residuais, da gestão dos resíduos sólidos e dos espaços verdes.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Desenvolvimento da infraestruturação do território concelhio de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;

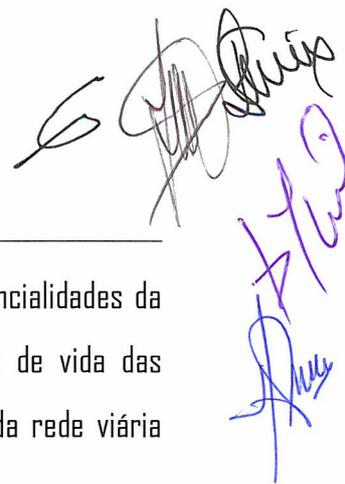
- O abastecimento de água de qualidade a todo o Concelho é uma das preocupações para o ano de 2015 e seguintes, efetuando, a renovação das redes por zonas, do abastecimento em baixa;
- Participação ativa no Sistema Multimunicipal de Águas do Centro Alentejo, S.A.;
- Gestão dos resíduos sólidos;
- Reforço e valorização dos espaços verdes em todo o Concelho;
- Dinamização da educação ambiental;
- Valorização dos cemitérios.

**Ordenamento.** O Município tem como uma das suas prioridades a promoção de um ordenamento do território mais sustentável, coeso e ordenado, mediante o reforço da sua competitividade e a valorização do património natural, paisagístico e cultural. Para a concretização deste objetivo serão mobilizados os diversos instrumentos de planeamento com impacto direto no território. Prosseguir-se-á ainda na qualificação do território concelhio, consolidando a rede urbana e a melhoria da qualidade de vida nos aglomerados urbanos.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Qualificação do espaço público;
- Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM);
- Elaboração do Plano de Requalificação Urbana de Redondo;
- Regeneração Urbana;
- SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana.

**Acessibilidades.** O Executivo Municipal tem investido, ao longo dos últimos anos, uma parte dos seus recursos na pavimentação e repavimentação de estradas e caminhos, no entanto, os elevados padrões da mobilidade continuam a constituir um fator determinante na promoção do concelho,



designadamente em termos da melhoria da coesão territorial, no fomento às potencialidades da Agricultura, na competitividade da economia e como condicionante da qualidade de vida das pessoas. Neste sentido, continuaremos a desenvolver a aposta na modernização da rede viária municipal e no reforço das condições de segurança rodoviária.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Modernização e requalificação da rede viária municipal;
- Requalificação de arruamentos no Município, com novas pavimentações;
- Reforço da pavimentação de caminhos agrícolas;
- Sinalização.

- **Bem-Estar e Coesão Social**

**Solidariedade.** A solidariedade social constituirá uma prioridade de primeira linha, uma vez que o concelho só é verdadeiramente harmonioso e equilibrado se tiver presente uma forte dimensão social.

A ação será orientada para o desenvolvimento de uma política social ativa e multifacetada que vise a minimização das diversas manifestações da pobreza e dos processos de exclusão, o que implica em particular uma atenção especial aos grupos sociais mais vulneráveis.

As dificuldades que se têm vindo a sentir nas famílias, nomeadamente, o desemprego, a perda de rendimento, o endividamento, a redução de apoios sociais, são problemas para os quais as políticas de proximidade não podem deixar de encontrar novas respostas.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- **Gabinete de Inserção Profissional (GIP)**

O Gabinete de Inserção Profissional é um espaço criado a partir de uma parceria entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Câmara Municipal de Redondo, com o objetivo de proporcionar à população jovem e adulta do concelho um apoio na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

O GIP coloca ao dispor dos seus utentes intervenções especializadas em diferentes âmbitos;

- Dinamização do Conselho Local de ação Social, no âmbito da consolidação da Rede Social;
- Promoção da inclusão social e do bem-estar da população Carenciada;
- Dinamização de uma política municipal integrada para as migrações;
- Dinamização da intervenção social;
- Apoiar e reforçar a cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Apoio a Instituições de Solidariedade Social.

**Saúde.** Considerando que a proteção da saúde constitui um direito fundamental de cidadania, o município prosseguirá a sua aposta no desenvolvimento de atividades de promoção de estilos de vida saudáveis e de prevenção de comportamentos.

Embora consciente de que a principal responsabilidade pela organização da rede de cuidados de saúde cabe à administração central, a Câmara Municipal de Redondo assumirá a promoção de uma visão de proximidade na estruturação do sistema de saúde concelhio.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Intervenção institucional na definição das políticas de saúde;
- Dinamização de projetos e atividades de educação para a saúde;
- Colaboração com as entidades locais ligadas direta ou indiretamente com a saúde;



- Reforço da fiscalização higio-sanitária;
- Promoção da saúde e bem-estar animal.
- Apoiar as Associações sem fins lucrativos sedeadas no concelho.

**Habituação.** A promoção de uma maior coesão social exige que se continue o empenho que tem sido efetuado, para que todos os cidadãos possam ter acesso a uma habitação que lhes permita ter uma qualidade de vida condigna.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Disponibilização de terrenos para auto construção de iniciativa municipal e privada;
- Implementação de programa de recuperação habitacional;
- Viabilização de construção de habitação social através de contratos de desenvolvimento habitacional (CDH);
- Dinamização dos programas nacionais na área da habitação a nível local;
- Atribuição de apoios a cidadãos de estratos sociais desfavorecidos;
- Promoção da articulação entre os cidadãos e o Governo Central na área da habitação;
- Regeneração Urbana – Incentivos à requalificação e arrendamento.

**Juventude.** Consciente de que o futuro do concelho depende em parte das novas gerações, o município vai apostar numa política que vá de encontro às principais aspirações dos jovens. É importante facilitar a ligação dos jovens à comunidade e dinamizar as capacidades empreendedoras e criativas dos mesmos.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Apoio ao empreendedorismo jovem;
- Promoção do voluntariado jovem;
- Apoio à ocupação dos tempos livres dos jovens;
- Apoio à atividade artística dos jovens;

- Início da obra do Centro da Juventude de Redondo;
- Promoção em áreas temáticas para jovens.

**Desporto.** Tendo em conta que o reforço do papel da atividade física e desportiva melhora a qualidade de vida e a inserção social da população, a autarquia, sempre em estreita colaboração com as instituições de ensino e o movimento associativo, continuará no âmbito da sua política desportiva, a nortear a sua ação assente em quatro eixos fundamentais: a criação e apoio à melhoria das condições para a prática desportiva, apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas das associações e instituições educativas, promoção e apoio à realização de eventos desportivos de interesse público e no fomento da prática desportiva informal.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Consolidação da rede municipal de equipamentos desportivos;
- Apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas promovidas pelas associações;
- Organização de atividades desportivas para crianças e jovens em idade escolar;
- Organização de atividades desportivas para a 3.ª idade;
- Dinamização dos espaços desportivos pertencentes à autarquia;
- Promoção e apoio à realização de eventos desportivos.

### ▪ **Competitividade**

**Economia.** A atividade económica é um dos indicadores que melhor demonstram o desenvolvimento de um município.

Além, naturalmente, de todo um conjunto de investimentos públicos estruturantes já executados, em execução e em fase de preparação e planeamento, temos consciência da necessidade de fomentar a criação e a atração de empresas e de investimento privado para o concelho, ainda que o quadro macroeconómico não seja o mais favorável.



Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Apoiar e acompanhar o tecido empresarial local;
- Apoiar e acompanhar os potenciais investidores locais;
- Disponibilização de terrenos na Zona Industrial de Redondo;
- Disponibilização do FAME;
- Utilização dos espaços municipais para atividades de índole económica;
- Apoio à dinamização da agricultura;
- Dinamização dos produtos regionais do concelho;
- Construção do Centro de Apoio a Microempresas;
- Construção do Centro de Formação e Inovação;
- Ações de sensibilização promovidas pelo GADE.

**Turismo.** A atuação da câmara municipal, no que ao turismo diz respeito, pode desempenhar um papel relevante no desenvolvimento económico local. Assim, pretendemos promover o aumento da notoriedade do concelho como destino turístico, mediante a promoção externa nas suas diversas vertentes, nomeadamente a cultura, o património paisagístico e edificado, o artesanato e a gastronomia.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Apoiar iniciativas privadas que visem a promoção turística do concelho;
- Promover o turismo enquanto elemento estratégico do desenvolvimento concelhio e da região;
- Articular, em conjunto com a Entidade de Turismo do Alentejo e Ribatejo, associações de desenvolvimento ou outras entidades, iniciativas de formação e qualificação dos agentes económicos que operam no sector;

- Elaborar, em conjunto com a Turismo Alentejo, associações de desenvolvimento ou outras entidades, planos de formação turística para jovens interessados em desenvolver carreira na área turística;
- Defesa e valorização do artesanato;
- Ampliação das ações promocionais;
- Elaboração do Plano de Acção.

### ▪ **Governança Eficiente**

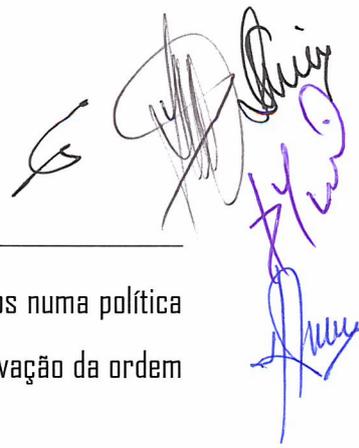
**Qualidade.** A câmara municipal pretende ser reconhecida por exercer uma gestão pública qualificada e inovadora orientada para o cidadão, que seja eficaz e que contribua para o desenvolvimento sustentável do território.

Além de impulsionar a modernização municipal, de modo a aumentar a eficiência e a qualidade no serviço público, é pretensão reforçar a cooperação institucional com o Governo e as Freguesias e consolidar o posicionamento externo do concelho nos planos regional e nacional.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Promover e melhorar a interação com os munícipes;
- Desenvolver uma gestão pública participada;
- Promover o desenvolvimento do Município de Redondo;
- Garantir a satisfação das necessidades do munícipe/cidadão;
- Apostar na melhoria das condições de trabalho e qualificação dos trabalhadores;
- Impulsionar a melhoria contínua dos serviços;
- Reforçar a cooperação com as Freguesias.

**Segurança e Protecção Civil.** A evolução das sociedades contemporâneas tem sido acompanhada de uma exposição acrescida a riscos e ameaças e do desenvolvimento de novas vulnerabilidades,



como tal, a segurança constitui um bem social a preservar. Estaremos empenhados numa política integrada e global da segurança, abrangendo a salvaguarda da legalidade, a preservação da ordem pública, a prevenção da criminalidade e a proteção civil.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Planeamento municipal no domínio da Proteção Civil;
- Continuar a dinamizar os Serviços Municipais de Proteção Civil e participar nas atividades do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
- Prevenção e defesa da floresta contra incêndios;
- Cumprir o protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Redondo, que tem como objetivo a existência de uma Equipa de Intervenção Permanente junto do Corpo de Bombeiros;
- Apoio às associações de cariz humanitário;
- Dinamização de ações e atividades de divulgação, prevenção e segurança pública, no domínio da proteção civil.

**Cooperação.** A promoção e o reforço da visibilidade externa do concelho e a consolidação de parcerias institucionais que contribuam para o seu desenvolvimento são também prioridades da autarquia para o ano em análise.

Vetores a explorar durante o próximo ano:

- Reforço das relações de cooperação com o Município geminado;
- Reforço da cooperação com as freguesias;
- Reforço da participação nas instituições e redes de cooperação intermunicipal;
- Cooperação com a Administração Central.

Para concluir, vamos continuar a intervir nas mais diversas áreas de atuação do Município, através da realização de ações próprias, mas lançando mão também, do trabalho cooperativo com os diversos atores da nossa comunidade, que intervêm nas diferentes áreas: social, económica, cultural, desportiva e de modo particular com os diversos órgãos autárquicos: Juntas e Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal.

Será, pois, à luz destas opções que terão que ser considerados os objetivos, as ações e as iniciativas que se indicam e que dão corpo ao Plano e Orçamento para a Câmara Municipal de Redondo.

Finalmente duas palavras: a primeira dirigida aos trabalhadores da Câmara Municipal, de incentivo e estímulo reafirmando que a valorização social e profissional dos trabalhadores da Administração Local é indissociável da defesa do Poder Local Democrático.

A segunda é dirigida à população do nosso concelho, sublinhando que tudo faremos para cumprir o programa de mandato autárquico, reafirmando que estamos no Poder Local, como sempre, em serviço público à comunidade e em dedicação permanente à promoção do progresso qualificado.

Redondo, 20 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo



(António José Rega Matos Recto)



## APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015

Os documentos previsionais para 2015 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos sem alterações significativas para o ano transato.

A elaboração do Orçamento para 2015 teve em consideração o ponto 3.1. do POCAL, onde se encontram definidos os Princípios Orçamentais.

Os documentos previsionais são constituídos pelo Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano, que por sua vez é constituído pelo Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais.

As receitas municipais, previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no POCAL, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril, relativamente a impostos, taxas e preços e as transferências correntes.

As Transferências do Estado, nomeadamente, o Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal e a Participação Fixa no IRS, estão de acordo com os valores apresentados no Orçamento de Estado para 2015.

De igual forma, as verbas referentes a transferências da Administração Central com contratos programa, assim como, dos fundos comunitários, correspondem às verbas contratualizadas para cada um dos projetos e que se prevê virem a ser recebidas durante o ano de 2015.

Os montantes registados na venda de terrenos e habitações, foram calculados com base no artigo 253.º da Lei n.º 83/C 2013 de 31 de dezembro, em que os municípios não podem, na elaboração dos

documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Após a previsão das Receitas foram estabelecidas as dotações para as despesas municipais. Iniciou-se com o cálculo das despesas correntes e com a previsão das despesas obrigatórias e de montante certo, procedendo-se ao cálculo das despesas de montante variável, considerando-se a sua evolução ao longo dos anos, assim como a atividade previsível para 2015.

Do lado da Despesa, as verbas orçamentadas para as Despesas Correntes asseguram os encargos fixos do Município, assim como as verbas necessárias para a realização de todas as atividades apresentadas.

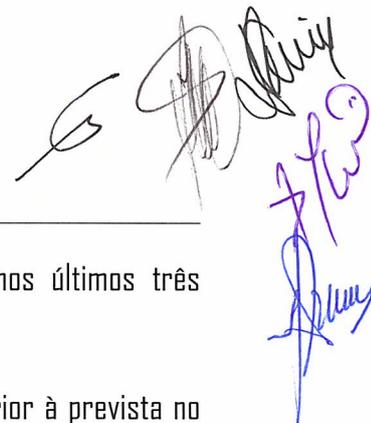
Por último, calcularam-se as despesas de capital, com a previsão do investimento e das atividades mais relevantes.

Em relação ao cálculo das despesas com pessoal, foram também cumpridas as regras estabelecidas no POCAL e na Proposta de lei do Orçamento de Estado para 2015.

### **Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local:**

1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os artigos 47.º, 63.º e 65.º apenas são aplicáveis aos municípios que se encontrem em qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2 - O município que não se encontre em qualquer das situações previstas no número anterior, não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em



montante superior a 35 % da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

3 -O município que no exercício de 2014 tenha registado uma percentagem inferior à prevista no número anterior, só pode aumentar em 2015 o valor correspondente a 20 % da margem disponível.

4 -O município que no exercício de 2014 tenha registado uma percentagem superior à prevista no número anterior, fica impedido de no ano de 2015 aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares.

5 -O município que se encontre na situação do número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento desse preceito.

6 -As restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares.

7 - Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um seguintes factos:

a) Decisão legislativa ou judicial;

b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;

c) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município.

8 -No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20 % do montante total dessas transferências.

O orçamento apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constante do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Não sendo o Orçamento uma ferramenta estanque, mas antes um instrumento de trabalho que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão, as análises efetuadas neste capítulo têm como base de comparação as dotações atuais de 2014, ou seja, após todas as modificações efetuadas até à presente data.

### ▪ Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2015

O Orçamento é constituído por dois mapas.

#### ▪ **Mapa resumo das receitas e despesas.**

O Orçamento Municipal para 2015, apresenta um valor global de 8.632.000,00€ (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil euros), constituído por 83,8% de receitas e 78,4% de despesas correntes, assegurando o equilíbrio corrente, e 16,2% de receitas e 21,6% de despesas de capital.

Com esta previsão de receita pretendemos assegurar o equilíbrio do orçamento, garantindo a liquidação, tanto dos compromissos já assumidos como dos que venham a ser assumidos.

#### **Quadro - I**

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES	7.232.028,00 €	83,8%	DESPESAS CORRENTES	6.766.700,00€	78,4%
RECEITAS DE CAPITAL	1.399.440,00 €	16,2%	DESPESAS DE CAPITAL	1.865.300,00€	21,6%
OUTRAS RECEITAS	532 €	0,00%			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00 €</b>	<b>100,00%</b>

Deste modo, a Receita e Despesa Total previstas para 2015 ascendem a 8.632.000 euros, prevendo-se saldo corrente de 465.328 euros, que financiam Despesas de Capital.

▪ **Mapa das receitas e despesas.** Desagregado segundo a classificação económica, a que acresce a dos serviços municipalizados, quando aplicável.

▪ **Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos**

**Quadro - II**

RECEITAS			DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	883.500,00	10,2%	01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.836.000,00	44,4%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	182.000,00	2,1%	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.278.400,00	26,4%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	28.700,00	0,3%	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.500,00	0,0%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	401.400,00	4,7%	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.000,00	2,7%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.899.028,00	56,8%	05 SUBSIDIOS	350.000,00	4,1%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	831.800,00	9,6%	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.800,00	0,7%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00	0,1%			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.232.028,00</b>	<b>83,8%</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.766.700,00</b>	<b>78,4%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	36.200,00	0,4%	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.727.131,00	20,0%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.740,00	15,8%	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.500,00	0,6%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.300,00	0,0%	09 ACTIVOS FINANCEIROS	52.069,00	0,6%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	0,0%	10 PASSIVOS FINANCEIROS	35.500,00	0,4%
		0,0%	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100	0,0%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.979.000,00</b>	<b>22,1%</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00</b>	<b>21,6%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	532,00	0			
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>532,00</b>	<b>0</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100,0%</b>

## ▪ Orçamento Municipal de 2015

Comparando o Orçamento 2015, verifica-se uma diminuição global de **-338.000,00€** (trezentos e trinta e oito mil euros), em comparação ao orçamento do ano de 2014.

### Quadro - III

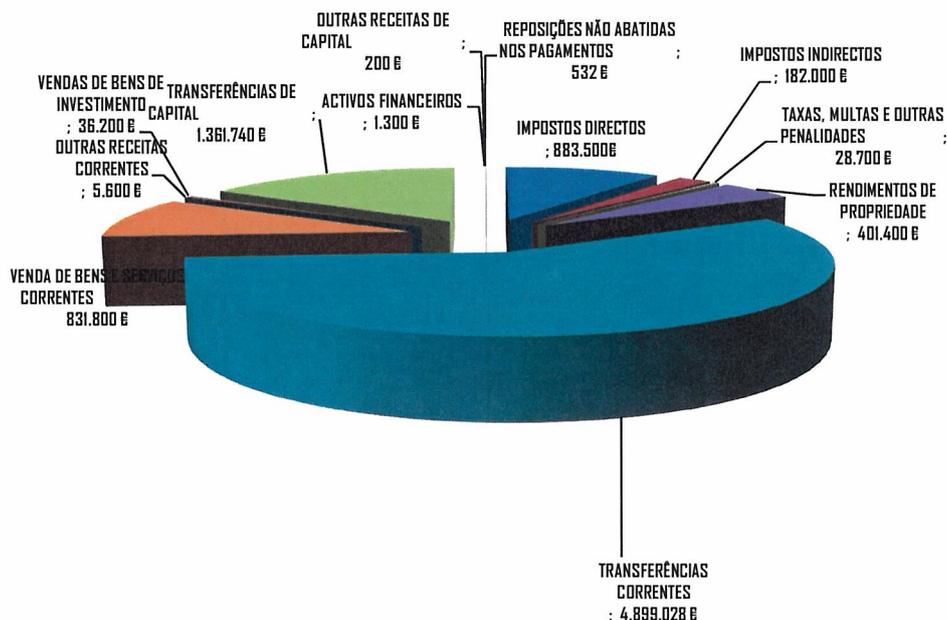
RECEITAS					DESPESAS				
DESIGNAÇÃO				VARIAÇÃO	DESIGNAÇÃO				VARIAÇÃO
	2013	2014	2015			2013	2014	2015	
RECEITAS CORRENTES	5.869.388,00	6.990.000,00	7.232.028,00	242.028,00	DESPESAS CORRENTES	5.869.388,00	6.485.000,00	6.766.700,00	281.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.874.462,87	1.979.000,00	1.399.440,00	-579.560,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.875.462,87	2.485.000,00	1.865.300,00	-619.700,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	532,00	-468,00					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.744.850,87</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>-338.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.744.850,87</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>-338.000,00</b>

## ▪ Orçamento da Receita

No que diz respeito aos fluxos financeiros correntes prevê-se uma diminuição significativa nalguns capítulos, que passamos a analisar.

## Quadro - IV

RECEITAS				
DESIGNAÇÃO	MONTANTE			VARIAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	2013	2014	2015	2014/2015
01 IMPOSTOS DIRECTOS	790.200,00	826.800,00	883.500,00	56.700,00
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	203.500,00	181.700,00	182.000,00	300,00
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	61.750,00	38.850,00	28.700,00	-10.150,00
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	372.200,00	451.400,00	401.400,00	-50.000,00
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.454.338,00	4.613.850,00	4.899.028,00	285.178,00
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	936.800,00	866.800,00	831.800,00	-35.000,00
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.600,00	10.600,00	5.600,00	-5.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.869.388,00</b>	<b>6.990.000,00</b>	<b>7.232.028,00</b>	<b>242.028,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL				
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.581.300,00	556.100,00	36.200,00	-519.900,00
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.289.862,87	1.420.500,00	1.361.740,00	-58.760,00
11 ACTIVOS FINANCEIROS	3.100,00	2.200,00	1.300,00	-900,00
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0	0	0,00	0,00
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200	200	200,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.874.462,87</b>	<b>1.979.000,00</b>	<b>1.399.440,00</b>	<b>-579.560,00</b>
OUTRAS RECEITAS				
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00	1.000,00	532,00	-468,00
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>532,00</b>	<b>-468,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.744.850,87</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>-338.000,00</b>



## ▪ Estrutura da Receita

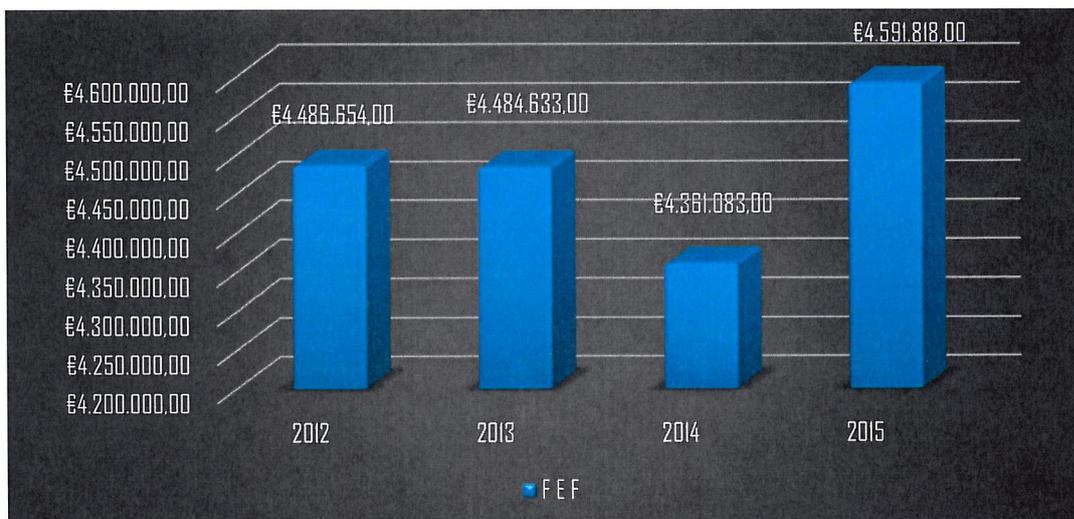
### MONTANTE GLOBAL DE TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM 2015

No que respeita às contribuições decorrentes da Administração Central a título de F.E.F. e F.S.M. e a participação no IRS, importará referir que os valores que ora se consideram tomaram como base os valores inscritos no Orçamento de Estado para 2015.

As transferências previstas para a Câmara Municipal de Redondo ascendem a 4.591.818,00€ euros, contra os 4.361.083,00€ euros transferidos em 2014 ou seja mais 230.735,00€).

Os montantes são os se representam no quadro seguinte.

Fundo	ANO					VARIACÃO 2014/2015	
	2011	2012	2013	2014	2015	Valor	%
FEF	4.468.808,00 €	4.260.880,00 €	4.258.844,00 €	4.141.417,00 €	4.327.400,00 €	185.983,00 €	4,30%
FSM	111.778,00 €	106.577,00 €	106.592,00 €	106.592,00 €	119.273,00 €	12.681,00 €	10,63%
IRS	140.131,00 €	119.197,00 €	119.197,00 €	113.074,00 €	145.145,00 €	32.071,00 €	22,10%
<b>TOTAIS</b>	<b>4.720.717,00 €</b>	<b>4.486.654,00 €</b>	<b>4.484.633,00 €</b>	<b>4.361.083,00 €</b>	<b>4.591.818,00 €</b>	<b>230.735,00 €</b>	<b>5,02%</b>

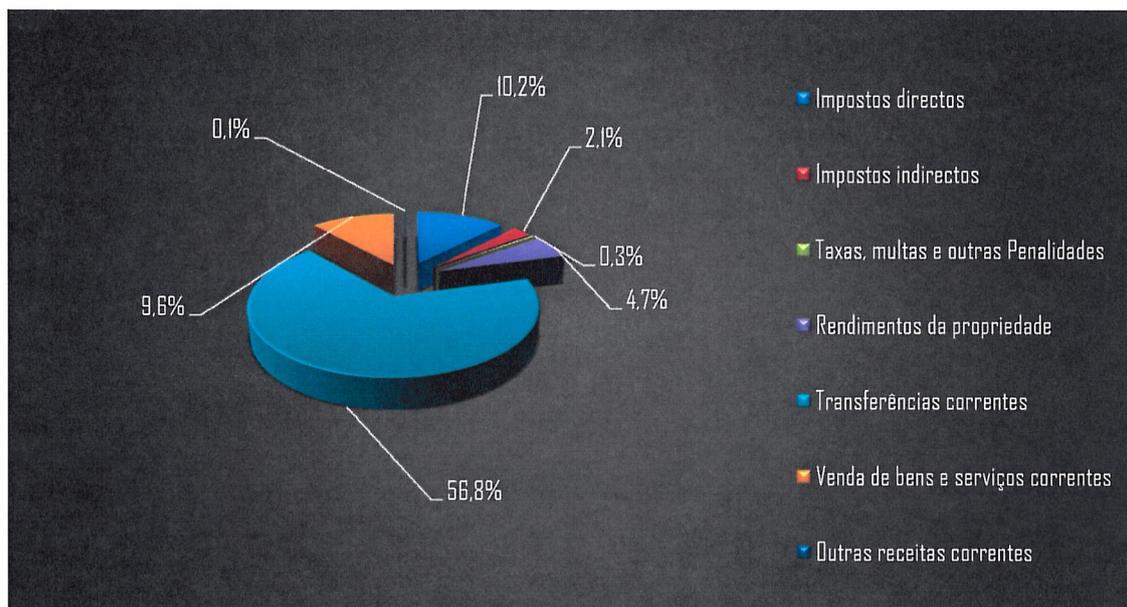


Por outro lado, os impostos directos são as receitas municipais, que não tendo o grau de certeza de cobrança das transferências por estarem dependentes de uma matéria coletável variável, acabam por dar estabilidade à atividade municipal, permitindo mensalmente ponderar a capacidade financeira do Município.

#### Quadro V - Peso de cada Receita Corrente na Receita Total

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	883.500,00	10,2%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	182.000,00	2,1%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	28.700,00	0,3%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	401.400,00	4,7%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.899.028,00	56,8%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	831.800,00	9,6%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00	0,1%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.232.028,00</b>	<b>83,8%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.399.440,00</b>	<b>16,2%</b>
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>532,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100</b>

**Gráfico I - Peso de cada Receita Corrente na Receita Total**



No que diz respeito à receita corrente, a proposta para 2015, aponta para um valor de Impostos Directos no valor de 883.500,00€, representando um aumento face à proposta de 2014 de 56.700,00€.

A receita prevista para os impostos indirectos resulta da expectativa que o Município tem de vir a arrecadar as receitas de operações urbanísticas já aprovadas e de outras em fase de aprovação.

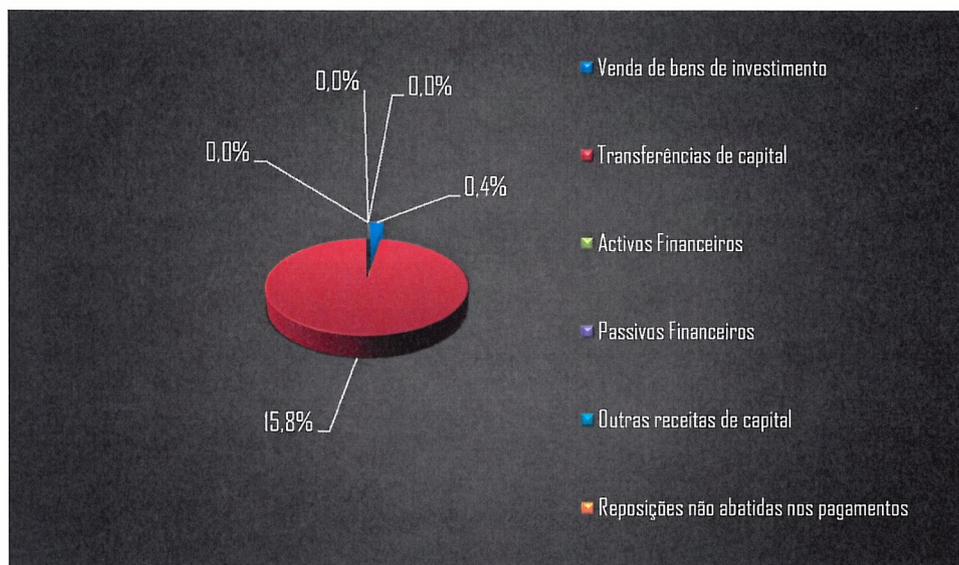
As transferências correntes, com um valor total de 4.899.028,00€, apresentam um aumento de 285.178,00€, em relação a 2014.

Da análise dos mapas auxiliares pode verificar-se que começam a constituir receitas do Orçamento Municipal receitas provenientes de candidaturas já aprovadas e outras em fase de aprovação.

### Quadro VI - Peso de cada Receita de Capital na Receita Total

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.232.028,00</b>	<b>83,8%</b>
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	36.200,00	0,42%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.740,00	15,77%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.300,00	0,02%
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.399.440,00</b>	<b>16,2%</b>
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	532,00	0,0%
<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS</b>	<b>532,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100%</b>

### Gráfico II - Peso de cada Receita de Capital na Receita Total



As Transferências de Capital consubstanciam-se nas receitas provenientes do Orçamento de Estado, Fundos Comunitários e nalguns Contratos-Programa que viabilizam a maior parte dos investimentos Municipais.

#### ▪ Receita Corrente

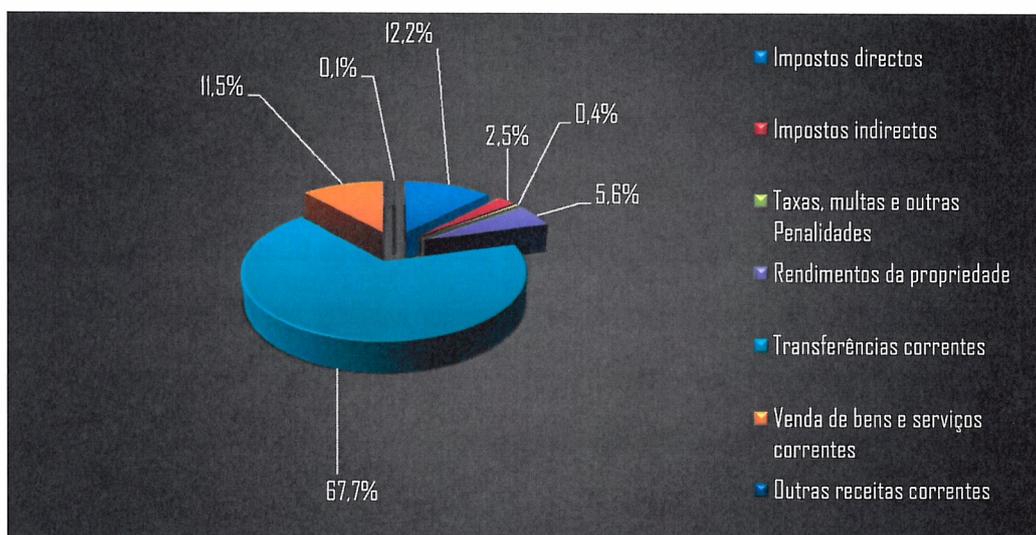
Com uma previsão de 7.232.028,00€ de receita corrente verifica-se que 10,2% serão Impostos Diretos, 2,1% Impostos Indiretos, 56,8% Transferências Correntes e 9,6% Venda de Bens e Serviços Correntes.

Assim, pode concluir-se que 78,7% da atividade corrente da Câmara Municipal depende da cobrança destas quatro rubricas, o que tendo em conta o risco associado à realização das mesmas condiciona a efetivação da despesa corrente, o que cada vez mais exige uma monitorização da receita em paralelo com a efetivação da despesa.

As receitas correntes são responsáveis por 83,8% das receitas totais e apresentam um aumento de 4,2% em relação ao ano anterior.

#### Quadro VII - Peso de cada Receita na Receita Corrente

RECEITAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	883.500,00	12,2%
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	182.000,00	2,5%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	28.700,00	0,4%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	401.400,00	5,6%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.899.028,00	67,7%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	831.800,00	11,5%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00	0,1%
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.232.028,00</b>	<b>100,0%</b>

**Gráfico III - Peso de cada Receita na Receita Corrente**

A estrutura da Receita Corrente mantém a estrutura da Receita total isto é, por ordem decrescente são as Transferências Correntes que têm maior peso, seguidos da Venda de Bens e Serviços, Impostos Diretos, Rendimentos da Propriedade, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades.

#### ▪ Impostos Directos

Esta rubrica é uma das que tem maior peso no total das receitas correntes pois representa cerca de 12,2% das mesmas, representando ainda 10,2% do total do Orçamento.

Este capítulo engloba, de forma desagregada, os Impostos Directos Municipais estabelecidos na Lei 73/2013 de 03 de setembro, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Único de Circulação (IUC), Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Derrama, que ficou com dotação apenas de 100,00€ para a cobrança de valores em atraso, porque mais um ano a Câmara Municipal não apresentou proposta para este imposto, conforme deliberação da Assembleia Municipal sobre proposta da autarquia.

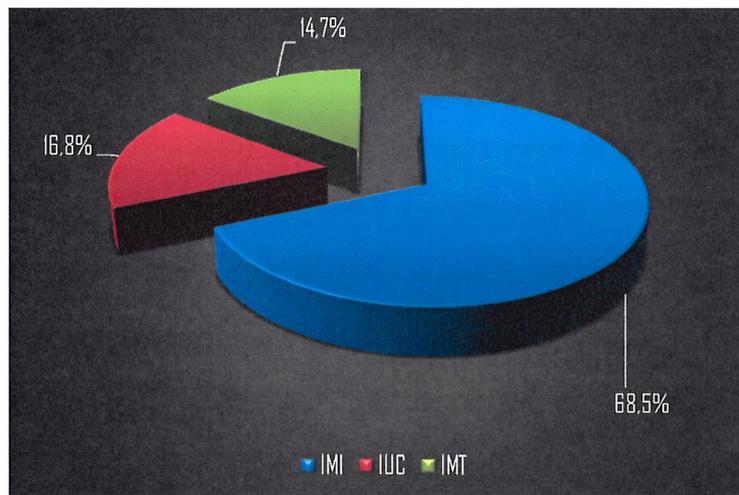
No caso do IMI, se com o processo de reavaliações se prevê que possa sofrer uma evolução positiva face ao ano anterior, já no IMT a contração económica, deverá originar que este imposto continue a ter uma evolução negativa.

Assim, no âmbito da Receita Fiscal cabe recordar que para 2015, os órgãos Executivo e Deliberativo do município aprovaram as taxas a liquidar e a cobrar respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), IRS e Derrama, conforme previsto na Lei 73/2013 de 03 de setembro. Assim, quanto ao IMI foram aprovadas taxas, sobre o ano 2014 e a liquidar e cobrar em 2015 seguintes:

#### Quadro VIII - Peso de cada Imposto nos Impostos Diretos

IMPOSTOS DIRECTOS	VALOR	%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	605.000,00 €	68,5%
IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	148.000,00 €	16,8%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	130.000,00 €	14,7%
DERRAMA	100,00 €	0,0%
CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00 €	0,0%
IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00 €	0,0%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00 €	0,0%
IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	100,00 €	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>883.500,00 €</b>	<b>100%</b>

#### Gráfico IV - Peso de cada Imposto nos Impostos Diretos





#### ▪ **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis**

Dos três impostos municipais, o IMI é aquele que mais influencia na atividade da Câmara Municipal prevendo-se um peso de 68,5% dos Impostos Diretos e 7,0% da Receita Total.

As taxas devem ser votadas em sessão da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal até 30 de Novembro do ano anterior ao da Cobrança, e comunicadas à Direção Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, aplicando-se as taxas mínimas referidas no caso da mesma não acontecer (n.º 13 do artigo 112.º do CIMI).

Para cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL, que determina que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes.

Sob pena de se desvirtuar o conteúdo de algumas rubricas, à semelhança aliás de anos anteriores, mantendo por conseguinte inalterados os fundamentos então apresentados para tal, haverá uma ou outra exceção à aludida regra geral da média. Estão, neste caso, os débitos de algumas entidades, cuja dimensão associada às expectativas da sua liquidação para breve, aconselham, a nosso ver, dotar as respetivas rubricas com os valores que efetivamente se perspetiva venham a ser liquidados durante a Gerência em apreço. Estes casos serão abordados mais adiante.

- **Impostos Indiretos / Taxas Multas e Outras Penalidades**

Esta rubrica é responsável por 2,5% do total das receitas correntes.

Engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

Nos Impostos Indiretos são as operações urbanísticas e todo o licenciamento e documentação associadas que têm maior peso e que se registam nas rubricas de Loteamentos e Obras, quer no capítulo dos Impostos Indiretos quer no Capítulo das Taxas, conforme o contribuinte seja uma empresa ou um particular, respetivamente.

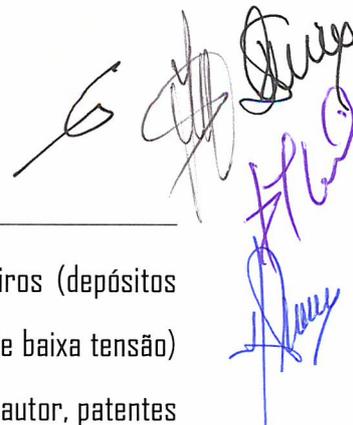
No grupo das «Taxas» incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados.

No grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais, as verbas a inscrever na conta 04.01.23 «Taxas específicas das autarquias locais».

No grupo das «Multas e outras penalidades» englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

- **Rendimentos da Propriedade**

Esta rubrica ascende a 5,6% do total das receitas correntes sofrendo uma redução de 11,9% em relação ao ano anterior.



Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas (da EDP pela concessão do património de baixa tensão) de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

#### ▪ **Transferências Correntes**

Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida. Este capítulo desagrega-se de acordo com a classificação do sector e da unidade institucional.

As transferências correntes, continuam a financiar mais de 50% do orçamento corrente. De sublinhar que para além das verbas do DE, estão inscritas dotações provenientes da DGAL (comparticipação nos transportes escolares), DREA (comparticipação nos auxílios económicos e auxiliares de ação educativa) e IEFP.

Desta forma, as Transferências Correntes, representam 67,7% do total das despesas correntes.

Ainda quanto às receitas previstas para 2015, é de destacar os efeitos sobre a autarquia da recente Proposta do Orçamento do Estado para 2015, em particular quanto ao FEF e FSM. Verifica-se, pelo quadro a abaixo, que o município de Redondo registará um acréscimo no Fundo de Equilíbrio Financeiro definido entre o Orçamento do Estado de 2015 e 2014. Deste modo, no conjunto das transferências, temos a seguinte evolução:

**Quadro IX - Fundos Municipais**

<b>CORRENTE</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	2.769.272,00 €	2.768.249,00 €	3.727.275,00 €	3.894.660,00 €	167.385,00 €
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	106.577,00 €	106.592,00 €	106.592,00 €	119.273,00 €	12.681,00 €
PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	119.197,00 €	119.197,00 €	113.074,00 €	145.145,00 €	32.071,00 €
<b>SOMA</b>	<b>2.995.046,00 €</b>	<b>2.994.038,00 €</b>	<b>3.946.941,00 €</b>	<b>4.159.078,00 €</b>	<b>212.137,00 €</b>
<b>CAPITAL</b>					
FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.491.308,00	1.490.595,00	414.142,00	432.740,00	18.598,00 €
<b>SOMA</b>	<b>1.491.308,00 €</b>	<b>1.490.595,00 €</b>	<b>414.142,00 €</b>	<b>432.740,00 €</b>	<b>18.598,00 €</b>
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>	<b>4.486.354,00 €</b>	<b>4.484.633,00 €</b>	<b>4.361.083,00 €</b>	<b>4.591.818,00 €</b>	<b>230.735,00 €</b>

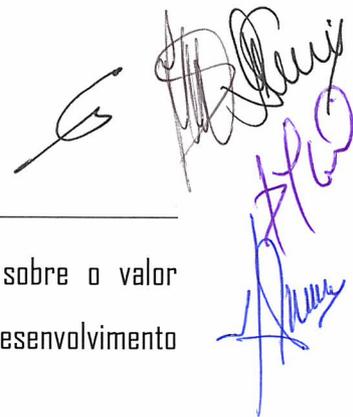
**Participação dos municípios nos Impostos do Estado****Fundos municipais**

Nos termos do n.º 2 do artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido por lei, visa a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau.

A participação dos municípios nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais.

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, prosseguindo os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, consubstancia-se nas seguintes formas de participação n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- a) Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos



- sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social;
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

## **RETENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**

É retida a percentagem de 0,1 % do FEF de cada município do continente, constituindo essa retenção receita própria da DGAL, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro.

Independentemente da ação meritória da DGAL, esta retenção é uma grosseira violação da autonomia do Poder Local (quicá inconstitucional), não competindo aos Municípios proceder a financiamento dos organismos da Administração Central.

### **▪ Venda de Bens e Serviços Correntes**

A Venda de Bens e Serviços Correntes representa 9,6% da Receita Total e 11,5% da Receita Corrente. Este agrupamento inclui todos os serviços que o Município presta e que em contrapartida cobra determinado valor (Tarifa / Preço).

A venda de bens não tem significado nas receitas do Município, uma vez que não é objeto da atividade normal da Câmara Municipal a comercialização de bens, no entanto, pontualmente e de acordo com a legislação em vigor existem alguns bens que a Câmara cede a título oneroso.

Já no que diz respeito à prestação de serviços, a Câmara tem vindo a aumentar os serviços que presta e com eles assegurar a satisfação das necessidades dos munícipes, quer de natureza básica quer de natureza cultural, desportiva, entre outros.

Neste grupo de serviços, são os serviços desportivos que têm maior peso uma vez que são os mais remunerados, tendo em conta que são serviços pagos, uma vez que se inserem nesta rubrica as receitas da Piscina Municipal e Pavilhão Desportivo e Gimnodesportivo.

As atividades Culturais, por sua vez, nem sempre são remuneradas. Temos as bilheteiras de um ou outro concerto e prevê-se que tenham um peso de 1,2% da receita de prestação de serviços.

#### **- Piscina Municipal**

A Piscina Municipal Coberta, que tem um funcionamento coincidente com o ano letivo, e cujos preços de utilização são definidos antes do início de cada ano, irá arrecadar cerca de 35.000€ (trinta e cinco mil euros).

#### **- Resíduos Sólidos**

Nos "Serviços Específicos das Autarquias Locais", a cobrança da tarifa de recolha de resíduos sólidos, prevê uma receita de cerca de 125.000€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Considerando toda a estrutura de custos associados ao Serviço de Recolha de Resíduos, nomeadamente pessoal, veículos, combustíveis, serviços de recolha alternativos em momentos de pico de produção de lixo, e ainda, o custo do serviço de deposição dos resíduos a pagar à Gesamb, para a qual se prevê um valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), pode concluir-se que o

Orçamento Municipal deverá comportar com outras receitas próprias, toda a estrutura de custos associadas à prestação deste serviço.

### **-Mercados e Feiras**

Esta rubrica inclui essencialmente duas verbas, o aluguer dos lugares da Feira mensal e anual e o Mercado Municipal.

#### **▪ Outras Receitas Correntes**

Esta rubrica reveste um carácter residual apresentando um peso de 0,1% do total das Receitas Correntes.

#### **▪ Receitas de Capital**

O total das Receitas de Capital representa 16,2% do total do Orçamento.

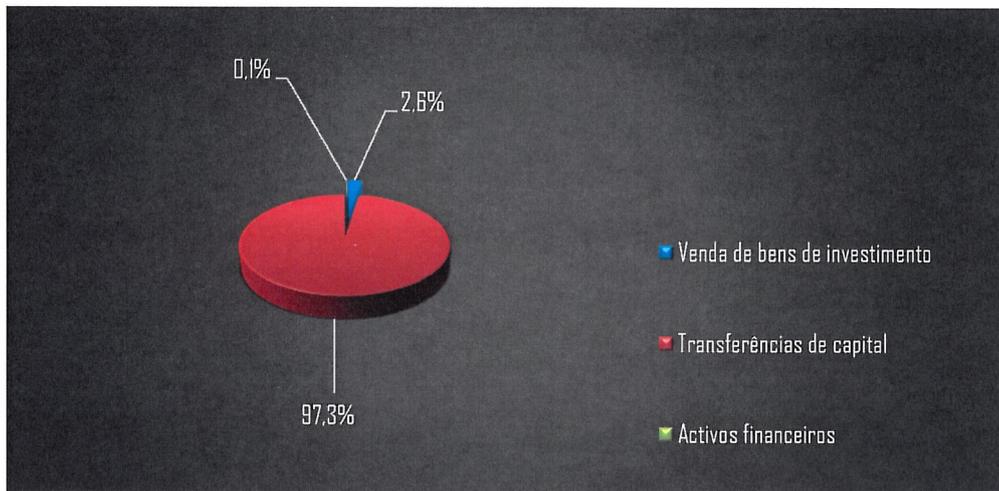
A Receita de Capital está centrada apenas numa rubrica a de Transferências que representa 97,3% da Receita de Capital.

As receitas de capital continuam a estar fortemente dependentes das transferências de capital, estimando-se arrecadar cerca de 1,3 milhões de euros, referentes às transferências do FEF, cerca de 433 mil euros e transferências dos fundos comunitários relativos a despesa já paga com um valor de cerca de 875 mil euros.

#### **Quadro X - Peso de cada Receita de Capital na Receita de Capital**

<b>RECEITAS</b>		
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	36.200,00	2,6%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.740,00	97,3%
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1.300,00	0,1%
12 PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00	0,0%
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.399.440,00</b>	<b>100,0%</b>

**Gráfico V - Peso de cada Receita de Capital na Receita de Capital**



▪ **Venda de Bens de Investimento**

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

A venda de bens de investimento, resulta da possibilidade de alienação do património do Município suscetível de venda.

▪ **Transferências de Capital**

Esta rubrica representa 97,3% do total das Receitas de Capital.

As Transferências de Capital dividem-se em dois grandes grupos: Fundos Municipais e Fundos Comunitários.

### - Fundos Municipais

As Transferências do Orçamento Geral de Estado (F.E.F.) que representam 31,% do total receita de capital.

#### Quadro - XI

CAPITAL	2012	2013	2014	2015	VARIAÇÃO
FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.491.308,00	1.490.595,00	414.142,00	432.740,00	18.598,00 €
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>	<b>1.491.308,00 €</b>	<b>1.490.595,00 €</b>	<b>414.142,00 €</b>	<b>432.740,00 €</b>	<b>18.598,00 €</b>

### - Fundos Comunitários

Os Fundos Comunitários apresentados para 2015, resultam das candidaturas efetuadas ao FEDER, INALENTEJO - Programa Operacional Regional Alentejo - QREN - 2007/2013 com cerca de 875.000,00€ (oitocentos e setenta e cinco mil euros).

#### ▪ Passivos Financeiros

Como «Passivos financeiros» consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos. Os passivos financeiros apresentam uma estrutura comum nos vários tipos de aplicações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, uma vez que se optou por seguir uma uniformização em termos de classificador económico sabendo à partida que só alguns sectores institucionais o irão utilizar. Os grupos, por corresponderem a conceitos já utilizados, desdobram-se por artigos que, por sua vez, envolvem caracterização de âmbito institucional e não carecem de esclarecimento suplementar.

#### ▪ Redução do Endividamento

1 - Até ao final do ano de 2015, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem, para além das já previstas no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, no mínimo, 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em setembro de 2014, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL).

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os municípios reduzem, até ao final do 1.º semestre de 2015, e em acumulação com os já previstos no PAEL, no mínimo, 5 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIAL em setembro de 2014.

3 - À redução prevista no número anterior acresce a redução resultante da aplicação aos municípios do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 85.º face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:

*a)* Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;

*b)* Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIAL a 30 de agosto de 2014;

*c)* Redução do endividamento de médio e longo prazo do município.

5 - Os municípios que cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podem utilizar os aumentos de receita referidos no número anterior na realização antecipada das respetivas contribuições para o Fundo de Apoio Municipal previstas no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

6 - Até 31 de julho de 2015, a AT comunica aos municípios e à DGAL o valor do aumento da receita do IMI referida no n.º 4.

7 - No caso de incumprimento das obrigações previstas no presente artigo, há lugar à retenção, no montante equivalente ao do valor em falta, da receita proveniente das transferências do Orçamento do Estado até ao limite previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e das receitas do IMI.

#### Quadro XII - Endividamento líquido da autarquia 3.º Trimestre 2014

Limite da dívida total artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 (1)	8.941.905,91 €
Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais (2)	714.346,31 €
SM + AM + SEL + entidades participadas (3)	7.535,45 €
Dívida Total (4) =(2) +(3)	721.881,76 €
Dívidas não Total (5)	82.052,60 €
Excluindo dívidas não orçamentais (6) =(4) - (5)	639.829,16 €
Montante em excesso (7) =(6) - (1), se (6) > (1)	- €
Margem absoluta (8) =(1) - (6), se (6) < (1)	8.302.076,75 €
Margem Utilizável (9) =(8) * 20%	1.660.415,35 €
Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais (10)	800.980,14 €
SM + AM + SEL + entidades participadas (11)	1.663,75 €
Dívida total (12) =(10) +(11)	802.643,89 €
Dívidas não orçamentais (13)	- €
Excluindo dívidas não (14) =(12) - (13)	802.643,89 €
Montante em excesso (15) =(14) - (1), se (14) > (1) ou (15) =(14) - [(6)+(9)], se (9) > 0 e (6)+(9) < (14) < (1)	- €
Margem (16) =(1)-(14), se (14) < (1) ou (16) =[(6)+(9)] - (14), se (9) > 0 e (6)+(9) > (14)	8.139.262,02 €
Variação da dívida de 1 de Jan a 31 de Dez (%) (17) =(14) / (6) -1	25,45%
Variação do excesso de 1 de Jan a 31 de Dez (%) (18) =(15) / (7) -1	0,00%
Margem Disponível por Utilizar de 1 de Jan a 31 de Dez (19) =(9) - [(14)-(6)], se (9) > 0 e (14) < [(6)+(9)]	1.497.600,62 €

- **Outras Receitas de Capital**

Apresentam um valor residual para possibilitar o acionamento de alguma Garantia Bancária, se tal for necessário.

- **Reposições não Abatidas nos Pagamentos**

Nesta rubrica estão salvaguardadas eventuais receitas relativas a entrada de fundos provenientes de pagamentos indevidos, ocorridos em anos anteriores.

- **Orçamento da Despesa**

### **Crítérios adotados na projeção dos valores da despesa**

A previsão das despesas para 2015, resultará, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Edilidade, foram estimados tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

As Despesas Correntes, são suportadas na sua globalidade pelas Receitas Correntes, assegurando desta forma os princípios clássicos do equilíbrio orçamental.

Nas Despesas Correntes estão considerados todos os valores, tidos como necessários, ao normal funcionamento da Autarquia, nomeadamente, Encargos com o Pessoal, Rendas, Comunicações,

Eletrificações, Seguros e outros contratos, como sejam a Segurança, Limpeza das Instalações, outros de carácter mais operacional, nomeadamente ao nível da Higiene Urbana e Jardins, etc., para além dos juros dos empréstimos de médio e longo prazo.

Estão ainda assegurados todos os compromissos de carácter institucional do Município.

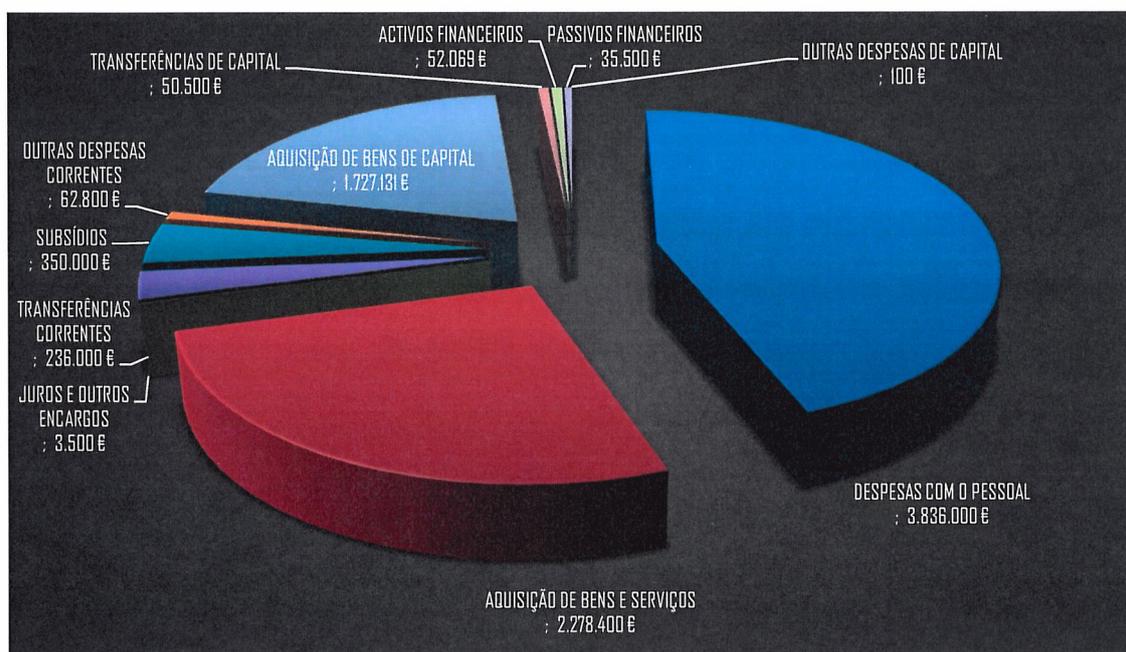
As Despesas de Capital, refletem o assegurar dos encargos assumidos com despesas de investimento, nomeadamente, empreitadas, verbas para fazer face a despesas de conservação e reparação e realização de obras com financiamento assegurado.

O Orçamento da Despesa apresenta um valor total de 8.632.000,00€ (oito milhões seiscentos e trinta e dois mil euros), com uma redução de 338.000,00€ (trezentos e trinta e dois mil euros), tendo a Despesa Corrente um aumento de 281.700,00€ (duzentos e oitenta e um mil e setecentos euros) e a Despesa de Capital uma redução de 619.700,00€ (seiscentos e dezanove mil e setecentos euros).

#### Quadro - XIII

DESPESAS	
DESIGNAÇÃO	MONTANTE
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2015</b>
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.836.000,00 €
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.278.400,00 €
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.500,00 €
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.000,00 €
05 SUBSÍDIOS	350.000,00 €
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.800,00 €
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.766.700,00 €</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.727.131,00 €
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.500,00 €
09 ACTIVOS FINANCEIROS	52.069,00 €

I PASSIVOS FINANCEIROS	35.500,00 €
II OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100,00 €
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00 €</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00 €</b>



### ▪ Estrutura da Despesa

Globalmente, verifica-se que o Orçamento da Despesa é composto por três grandes rubricas, Despesas com pessoal (44,4%), Aquisição de bens e serviços (26,4%) e Aquisição de bens de investimento (20,0%), que constituem os meios para que o Município possa assegurar o cumprimento das suas competências.

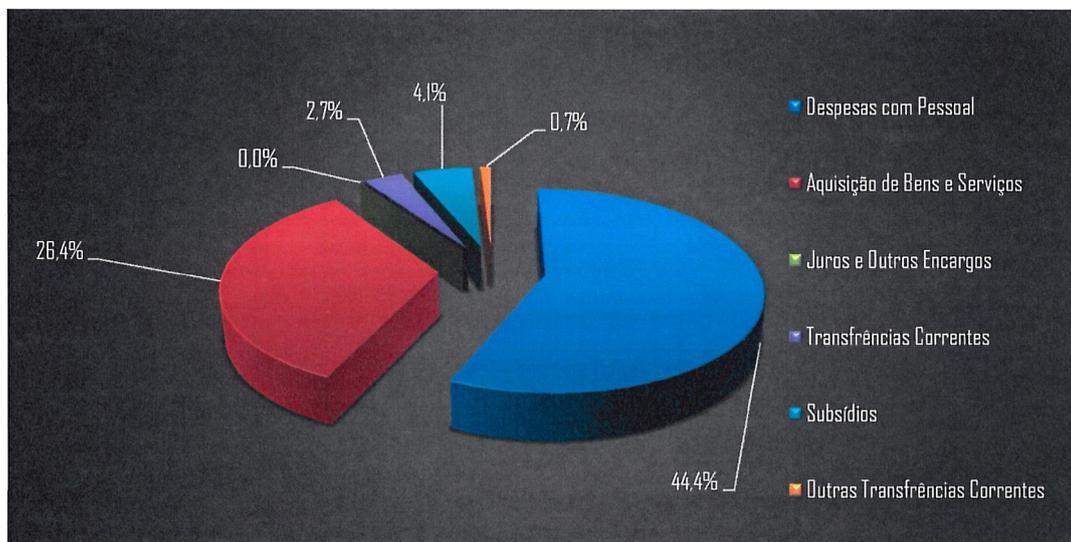
## Quadro - XIV

ESTRUTURA		VALOR (€)	%
Funcionamento	Pessoal	3.836.000,00 €	
	Bens e Serviços	503.969,00 €	58%
	Outras Despesas	657.481,00 €	
PAM		1.847.919,00 €	21%
PPI		1.786.631,00 €	21%
Serviço da Dívida		- €	0

## Quadro XV - Peso de cada Despesa Corrente na Despesa Total

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.836.000,00	44,4%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.278.400,00	26,4%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.500,00	0,0%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.000,00	2,7%
05 SUBSÍDIOS	350.000,00	4,1%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.800,00	0,7%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.766.700,00</b>	<b>78,4%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00</b>	<b>21,6%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100%</b>

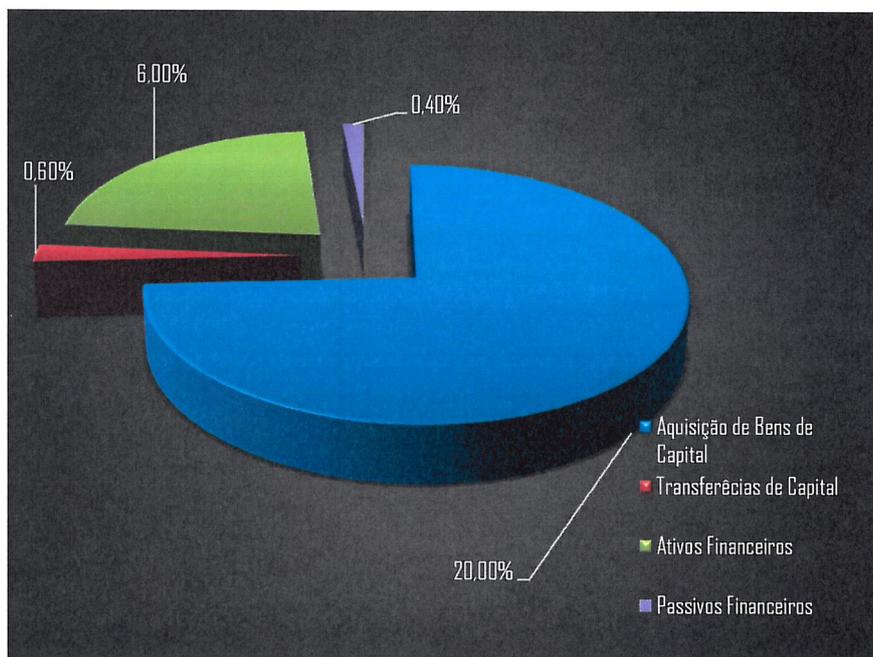
Gráfico VI - Peso de cada Despesa Corrente na Despesa Total



Quadro XVI - Peso de cada Despesa de Capital na Despesa Total

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.766.700,00</b>	<b>78,4%</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.727.131,00	20,0%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.500,00	0,6%
09 ACTIVOS FINANCEIROS	52.069,00	0,6%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	35.500,00	0,4%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,0%
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00</b>	<b>21,6%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>100%</b>

**Gráfico VII - Peso de cada Despesa de Capital na Despesa Total**



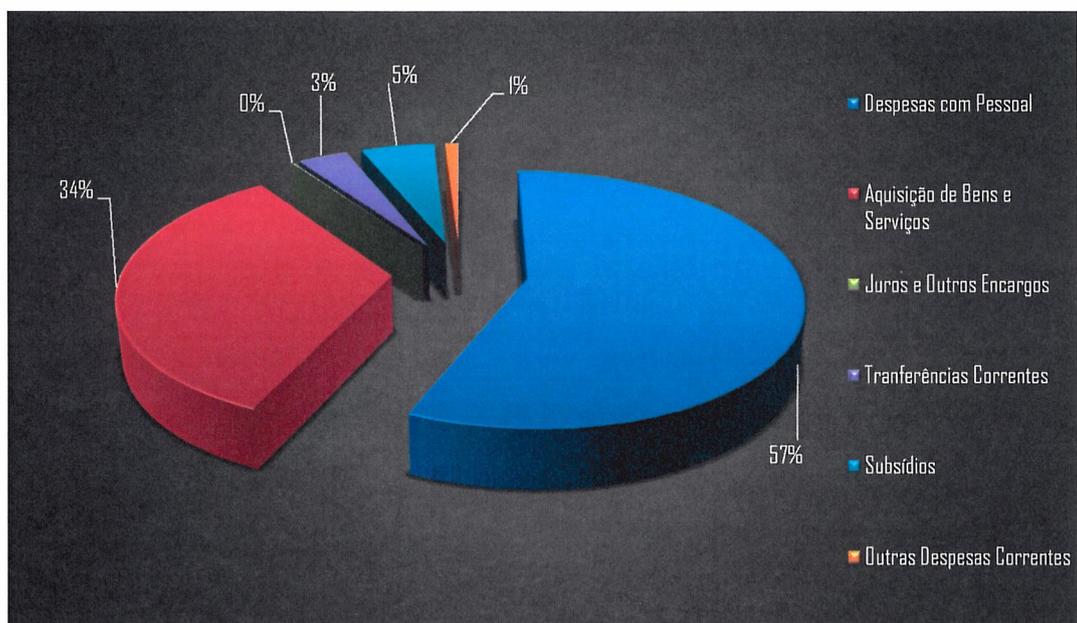
Parte da Despesa Corrente, nomeadamente, Pessoal e Aquisição de Matérias-primas e Subsidiárias são canalizados para investimento através da execução de obras por administração direta, o que em termos orçamentais não é refletido, uma vez que o tratamento desta realidade será efetuado a nível da Contabilidade Patrimonial

▪ **Despesa Corrente**

As Despesas Correntes representam cerca de 78,4% do Orçamento Global.

**Quadro XVII - Peso de cada Despesa Corrente na Despesa Corrente**

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.836.000,00	56,7%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.278.400,00	33,7%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.500,00	0,1%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.000,00	3,5%
05 SUBSÍDIOS	350.000,00	5,2%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.800,00	0,9%
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.766.700,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.632.000,00</b>	<b>0</b>

**Gráfico VIII - Peso de cada Despesa Corrente na Despesa Corrente**



- **Pessoal dos Quadros**

### **Vínculos de emprego público a termo resolutivo - OE/2015**

Durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas não podem proceder à renovação de vínculos de emprego público a termo resolutivo, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

Em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação de vínculos de emprego público a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a)* Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo;
- b)* Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
- c)* Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam;
- d)* Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e)* Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação.

No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto.

No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a compete aos correspondentes órgãos executivos.

- **Contribuições para a Segurança Social**

Devida pelas entidades patronais que tenham ao seu serviço pessoal integrado no sistema de proteção social convergente (antigos "funcionários" públicos admitidos até 31 de Dezembro de 2005, ou seja, a grande maioria dos trabalhadores em funções públicas).

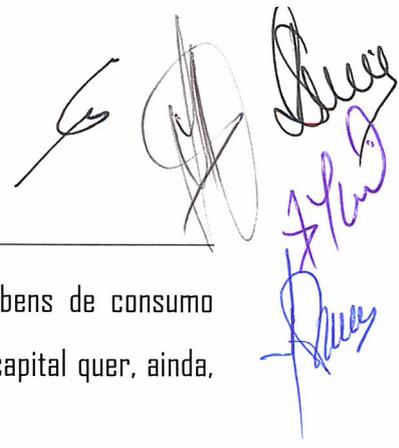
Engloba as despesas da autarquia enquanto entidade patronal. Estas contribuições vão assumir para 2015 um valor de 275.000,00€.

- **Caixa Geral de Aposentações**

Engloba as despesas da autarquia enquanto entidade patronal. Estas contribuições vão assumir para 2015 um valor de 300.000,00€.

- **Aquisição de Bens e Serviços Correntes**

Representando cerca de 33,7% das Despesas Correntes.



Neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Para 2015, a Aquisição de Bens e Serviços ascende a 2,2 milhões de euros.

- **Aquisição de Bens**

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

- **Estudos, Pareceres e Projetos e Consultadoria**

Esta rubrica tem em conta a necessidade e urgência da elaboração de projetos para que o Município fique dotado de projetos que possam ser candidatados ao Quadro de Referência Estratégica Nacional.

- **Transferências Correntes**

As Transferências Correntes resultam de compromissos que vão sendo assumidos ao longo do ano, nomeadamente com as Freguesias, Escolas e Instituições sem fins lucrativos. Estas Transferências, destinam-se a fazer face a despesas de natureza correntes que estas entidades tenham com atividades, funcionamento corrente, entre outros.

Para as Instituições sem fins lucrativos, que atuam na área do Desporto, Cultura, Educação, Ação Social, Proteção Civil, entre outros, o valor proposto para 2015 é de 236.000,00€ (duzentos e trinta e seis mil euros).

### ▪ **Juros e Outros Encargos**

Em 2015, os Juros e Outros Encargos têm um peso de 0,1% do Orçamento Total e 0,1% da despesa corrente.

### ▪ **Outras Despesas Correntes**

Rubrica de carácter residual, ou seja, compreende as Despesas que não estão tipificadas em artigo próprio, nomeadamente, Restituições de Impostos ou Contribuições, que não sejam, em termos da Lei em vigor, por abate à Receita, Indemnizações, Coimas e outras.

### ▪ **Despesa de Capital**

As Despesas de Capital representam cerca de 21,6% do Total do Orçamento.

O Capítulo de Aquisição de Bens de Capital apresenta-se com três sub agrupamentos sob a designação «Investimentos», «Locação financeira» e «Bens de domínio público», com um peso de 20% no total das despesas de Capital.

### **Quadro - XVII - Despesas de Capital**

<b>DESPESAS</b>	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>2015</b>
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.727.131,00
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.500,00
09 ACTIVOS FINANCEIROS	52.069,00
10 PASSIVOS FINANCEIROS	35.500,00
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.865.300,00</b>

A previsão para despesas de capital soma cerca de 1.865.300,00€ (um milhão oitocentos e sessenta e cinco euros e trezentos euros),

A Despesa de Capital encontra-se afeta e distribuída no Plano Plurianual de Investimentos, e apresentada nas orientações estratégicas, pelo que será efetuada apenas uma análise geral.

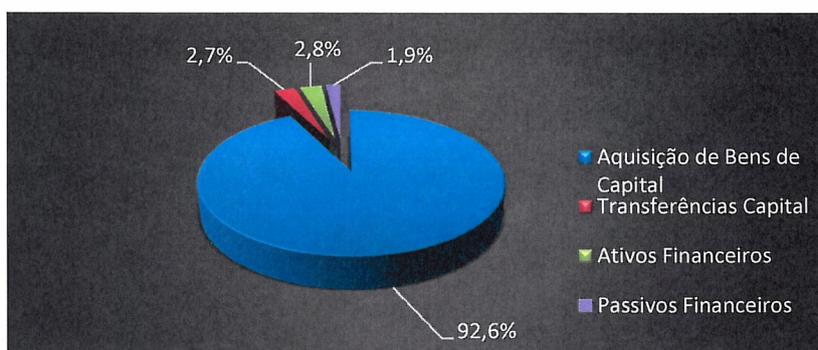
#### ▪ Estrutura da Despesa de Capital

A Aquisição de Bens de Capital, que inclui obras a executar e a aquisição de equipamento, quer por aquisição direta quer através de locação financeira.

#### Quadro XIX - Peso de cada Despesa de Capital na Despesa de Capital

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.766.700,00	100
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.727.131,00	92,6%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.500,00	2,7%
09 ACTIVOS FINANCEIROS	52.069,00	2,8%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	35.500,00	1,9%
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.865.300,00	100,0%
TOTAL GERAL	8.632.000,00	

#### Gráfico IX - Peso de cada Despesa de Capital na Despesa de Capital



- **Aquisição de Bens de Capital**

Esta rubrica que representa 92,6% da Despesa de Capital.

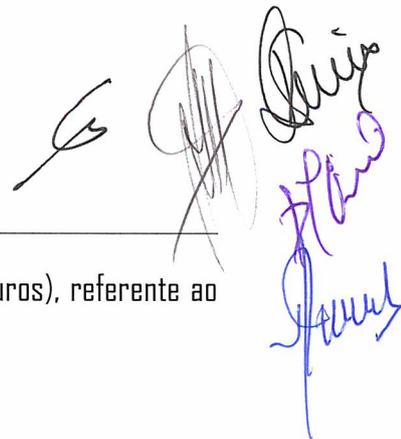
- **Ativos Financeiros**

Neste agrupamento económico, contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente a serviços municipalizados. Os ativos financeiros apresentam uma estrutura comum nos vários tipos de aplicações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo uma vez que se optou por seguir uma uniformização em termos de classificador económico, sabendo à partida que serão utilizados apenas por alguns sectores institucionais.

Neste agrupamento está inscrito a realização do capital social do FAM - Fundo de Apoio Municipal no valor de 51.869,45€.

- **Passivos Financeiros**

Este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazo, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. Com exceção dos «Outros passivos financeiros», os restantes sub agrupamentos por que se desagregam os «Passivos financeiros» não carecem de explicações suplementares, por corresponderem a conceitos já utilizados e se desdobrarem por rubricas que, por sua vez, envolvem a caracterização de âmbito institucional igualmente conhecida.



O Município prevê a amortização de cerca de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), referente ao empréstimo contraído ao BES – Banco Espírito Santo.

- **Outras Despesas de Capital**

O valor previsto para este capítulo é de 100,00€ (cem euros), visto tratar-se de um agrupamento económico com carácter residual.

- **Indicadores**

Para uma melhor análise da estrutura financeira do Orçamento 2015, apresentamos de seguida os seguintes indicadores:

Receitas Correntes / Despesas Correntes = 106,9%

As receitas correntes da Câmara cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento quer ao Plano de Atividades Municipal quer ao serviço corrente da dívida.

Custos de Funcionamento / Receitas Correntes = 91,29%

Custos de Funcionamento / Despesas Totais = 71,56%

Custos com Pessoal / Despesas Totais = 44,44%

## **ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Este documento, Grandes Opções do Plano, onde constam as principais funções, impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, com um horizonte temporal móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante, deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais para a autarquia.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no Plano de Atividades Municipais estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital.

Com base no atrás referido, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações que compõem as Grandes Opções do Plano que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano, no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Passando agora a uma análise mais objetiva do documento apresentado, podemos afirmar que no seu global, apresenta um valor de 3.634.550,00€ (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros).

O Plano Plurianual de Investimentos representa cerca de 49% do total das Grandes Opções do Plano e o Plano de Atividades Municipais, cerca de 51%.

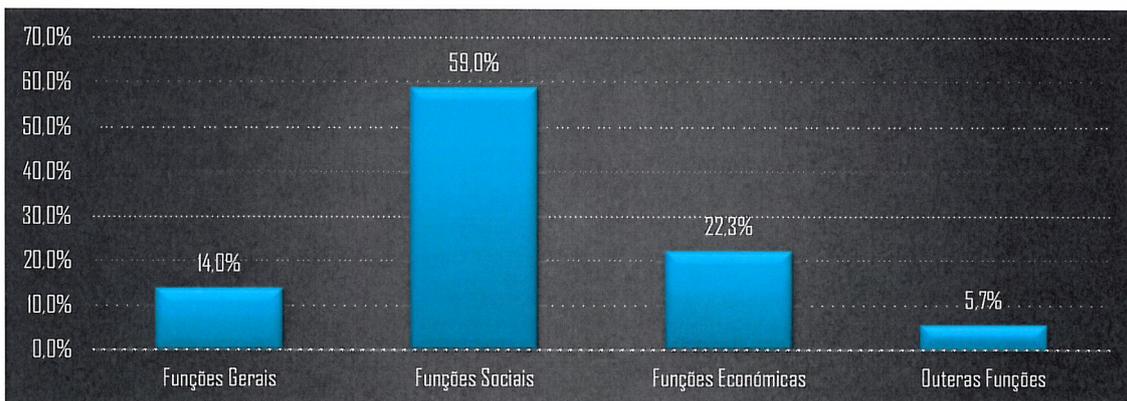
Dos objetivos com maior peso nas G.O.P'S., destacam-se o objetivo 02 – Funções Sociais 59%, e o objetivo 03 – Funções Económicas 24,3%.

Por outro lado os objetivos 02 e 03 refletem de alguma forma o grosso dos Investimentos a realizar pelo Município, uma vez que assentam grande parte das suas ações em despesas de capital e consequentemente no Plano Plurianual de Investimentos.

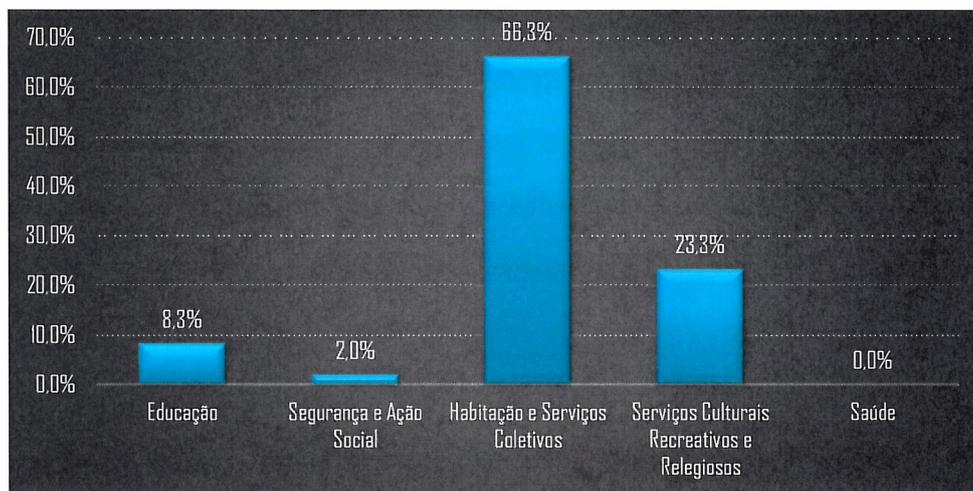
*[Handwritten signatures and initials in black and purple ink]*

▪ **Plano Plurianual de Investimentos / Resumo por Classificação Funcional**

**Gráfico X - Despesa de Investimento distribuída por Funções**

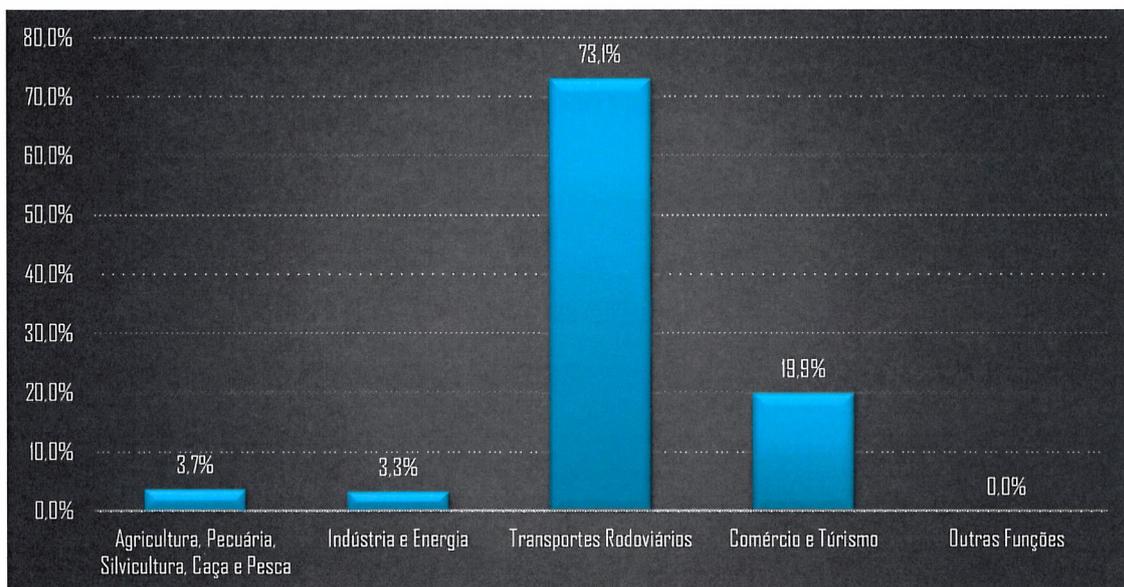


**Gráfico XI - Funções Sociais**



As Funções Sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como, a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

## Gráfico XII - Funções Económicas



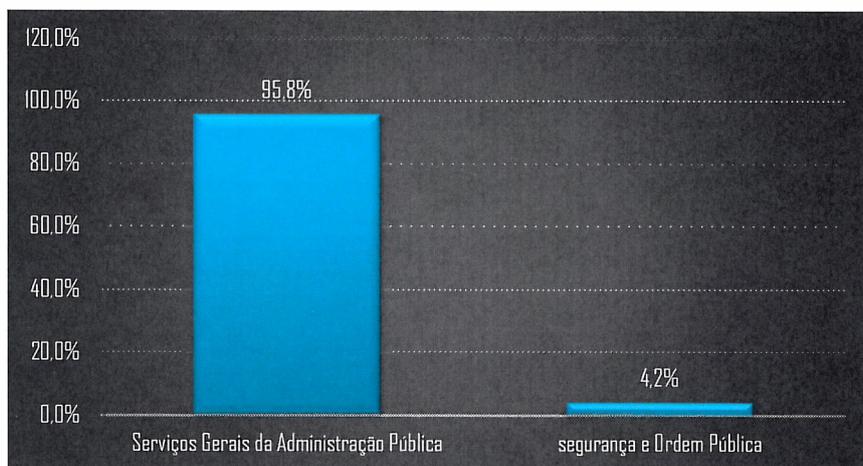
No que diz respeito às Funções Económicas, são os Transportes Rodoviários que têm mais peso com 73,1%, sendo que a Reabilitação Urbana da Redondo a que tem maior peso nesta função.

É também por esta rubrica que se pretendem efetuar algumas intervenções ao nível de arruamentos, retificação de alguns pontos perigosos para a circulação rodoviária, entre outros.

A discriminação dos valores acima apresentados podem ser identificados quer nos documentos previsionais quer nos mapas auxiliares à despesa de capital quer, ainda, no Plano Plurianual de Investimentos.

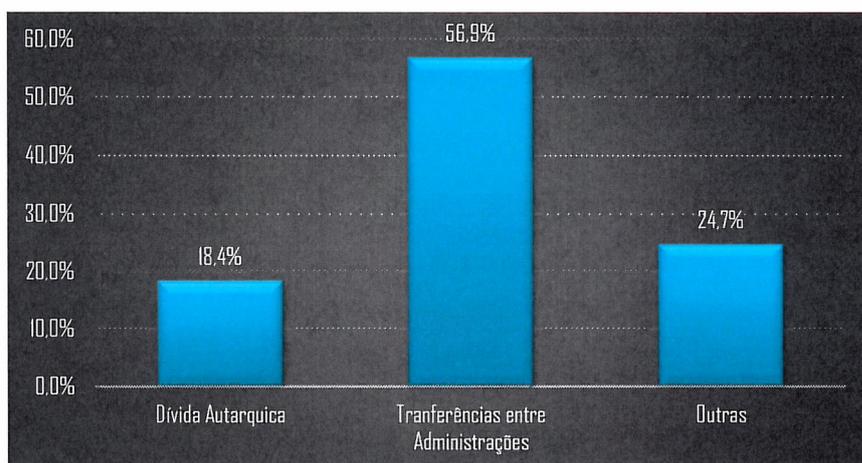
*[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]*

### Gráfico XII - Funções Gerais



No que diz respeito às Funções Gerais, são os Serviços Gerais de Administração que têm mais peso com 95,8%, incluindo a construção dos novos estaleiros municipais, aquisição de viaturas e a reparação e conservação de instalações de serviços.

### Gráfico XIII - Outras Funções



Empréstimo Médio e Longo Prazo.

O cumprimento de protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia.

O cumprimento das obrigações assumidas com as Associações de Municípios e outras entidades, procurando, em simultâneo, desenvolver esforços para o estabelecimento de novas parcerias públicas e público-privadas.

Capital social do FAM - Fundo de Apoio Municipal.